



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



DECRETO Nº 5.921, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Cria e nomeia a Comissão de Seleção e Avaliação da Política Nacional Aldir Blanc, com a atribuição de análise de propostas e projetos culturais.

O PREFEITO DE IGREJINHA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/2022 que “Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.”;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903/2024 que “Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740/2023 que “Regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.”;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453/2023 que “Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.”;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 que “Dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.”.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção e Avaliação da Política Nacional Aldir Blanc, com a atribuição de análise e avaliação de propostas e projetos culturais inscritos no Ciclo II da PNAB.

Art. 2º A Comissão de seleção e avaliação da Política Nacional Aldir Blanc, fica composta pelos seguintes membros, que foram credenciados via processo de seleção, que ocorreu conforme previsto no Edital 002/2026

I – Sr. Rafael Tourinho Raymundo

II – Sra. Carine Setti

III- Sr. Plínio José Borges Mósca

--continua--

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



(fl 02 do Decreto nº 5.921 de 27/03/2026)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Igrejinha, 27 de março de 2026.

Leandro Marciano Horlle
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Dirceu Valdir Linden Junior
Secretário de Adm. e Des. Econômico

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS